



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DE N.º 001/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

I – Relatório.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei de n.º 001/2022 de 31 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município de Icapuí, estado do Ceará, a firmar convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira) com a Polícia Militar do Ceará e dá outras providências.

II – Análise.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Gabinete do Prefeito Municipal, que tem por objetivo conceder autorização para o Poder Executivo Municipal firmar convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira) com a Polícia Militar do Estado do Ceará.

O presente projeto busca viabilizar a segurança pública no Município de Icapuí, uma vez que busca a operacionalização da implantação da Base do Raio, que tem por missão constitucional o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

O artigo 114 da Constituição Federal prevê que “*a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio*”.

O Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Polícia Militar do Estado do Ceará aprovação facilitará a segurança pública em todo o município e garantirá a proteção aos direitos individuais de cada cidadão, fazendo com que possam exercer seu direito de cidadania em segurança, como trabalhar, conviver em sociedade e se divertir.

Isto posto, o Projeto de Lei de n.º 001/2021 de 31 de Janeiro de 2022 quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico. Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

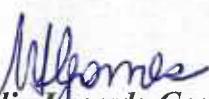


III – Voto

Em face do exposto, o Projeto de Lei de n.º 001/2022 de 31 de Janeiro de 2022, quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, não apresenta qualquer incoerência jurídica, portanto, voto pela admissão e aprovação.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 02 de Fevereiro de 2022.


Marjorie Felix Lacerda Gomes
Relatora



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:30 H DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022 NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 02 de Fevereiro de 2022, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a comissão de justiça e redação, sob a presidência da vereadora Marjorie Felix Lacerda Gomes, esteve reunida para análise do Projeto de Lei de n.º 001/2021 de 31 de Janeiro de 2022. Nesta Ocasião, a senhora Relatora explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguida pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:00 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 02 de Fevereiro de 2022.

Marjorie Felix Lacerda Gomes
Marjorie Felix Lacerda Gomes
Presidente

Claudio Roberto de Carvalho
Claudio Roberto de Carvalho
Secretário

Normando Nonato da Silva
Normando Nonato da Silva
Membro